
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 38/2009 de 24 de Agosto de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e nas Secretarias das Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3018/09 (2765/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Aérea de MT a 15 kV, Quatro Ribeiras – Serreta (Troço Forno de St.º António - Cda. Ribeira dos Borges), sita nas Freguesias de Biscoitos, Altares e Raminho, concelhos de Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 kV com 9.404 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 4 da Linha Aérea de MT a 15 kV Quatro Ribeiras – Serreta.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Agosto de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.